

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PARECER Nº 04.1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

INTERESSADOS: Secretaria municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de gás e cozinha (GÁS GLP) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame – MA.



I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 0000004/2023 encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre o Pregão Eletrônico Nº 004/2023, que tem como objeto do certame de contratação de empresa para Fornecimento de gás e cozinha (GÁS GLP) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame – MA.

II- ANÁLISE JURÍDICA

O Pregão Eletrônico, atende aos requisitos e exigências legais, e nos autos foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o Termo de Referência dos Serviços, e que comprovação da existência de recursos orçamentários e que o ordenador de despesas autorizou a do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto do art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

No certam e se faz necessária a juntada do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação.

cb

A minuta do Edital (Pregão Eletrônico N° 004) foi devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município de Arame, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

Consta dos autos o edital original do Pregão Eletrônico N° 004/2023, foi rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão e do Município, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão e Quadro de Avisos desta Prefeitura. Observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital que cumpriu seus requisitos.

Em 07 de março de 2023, às 15:20 (quinze e vinte) horas, na sala de sessão da comissão permanente de licitação – CPL, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação, comparecendo 01 licitantes: M H ARAUJO inscrita no CNPJ sob N° 07.306.210/0001-51.

E a respeito dos Documentos de Credenciamento e Habilitação, a Comissão de Licitação informa: M H ARAUJO inscrita no CNPJ sob N° 07.306.210/0001-51, com endereço na Rua Paulo Ramos, N° 401, Centro, Arame – MA, CREDENCIADA e HABILITADA por cumprir todos os itens do Edital, ocorrendo em ato seguinte a abertura da proposta de preços que se encontra em conformidade com Edital, sendo desta maneira aprovada, e em momento posterior a Comissão.

Permanente de Licitação, decidiu declarar as empresas, vencedoras do certame: M H ARAUJO inscrita no CNPJ sob N° 07.306.210/0001-51, com o valor R\$ 483.235,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais),



ocorrendo que o preço ofertado se encontra em conformidade com os preços do mercado, deliberando pela habilitação e classificação da proposta apresentada.

III- CONCLUSÃO

Diante o exposto, OPINO pela Homologação do presente Pregão Eletrônico nº 004/2023 restrita aos aspectos jurídicos formais, que estão em conformidade com a legislação vigente, e também com o parecer desta Assessoria Jurídica emitido em sua fase interna.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

Recomenda esta assessoria jurídica:

- a) Que, sejam atendidos os prazos de publicação, quando da instrumentalização do contrato.
- b) Que seja juntada a designação do fiscal do contrato quando da instrumentalização do mesmo.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão.





Arame – MA, 17 de março de 2023



Anderson Mota Brito

Anderson Mota Brito

Assessor Jurídico

OAB/MA nº 18.548